



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Termo de Referência - Utilização da Ata de Registro de Preços

PROAD: 13.958/2023

Item PAC: 11041

1. Dados da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico PE-106/2022

Órgão Gerenciador: 52000 - MINISTERIO DEFESA

UASG Gerenciadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Participação do TRT12: não-participante (carona)

Os seguintes documentos, elaborados pelo órgão gerenciador, foram juntados ao PROAD?

Documento	Marcador
Termo de Referência	11
Edital	11
Contrato	Será a Nota de Empenho, conforme item 16.3 do Edital (marcador 11)
Proposta Vencedora	13
Certidões Negativas conforme exigido no edital	38 - 58
Ata de Registro de Preços	08, 09, 12, 33, 36 e 37

Quando o TRT12 for órgão não participante, deverão ser juntados, ainda, os seguintes documentos:

Documento	Marcador
Aceite do Órgão Gerenciador	31
Aceite da Empresa fornecedora	07

2. Manifestação sobre eventual necessidade de alteração contratual ou obrigações constantes da ARP

2.1. Não há necessidade de alteração contratual, tendo em vista se tratar de bem comum de entrega imediata com garantia do fabricante e prevista no Edital de origem.

2.2. Há mudança no endereço de entrega.

O Objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

2.3. Haverá mudança na Gestão do Contrato:

O recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Materiais – Fiscal Demandante do Contrato.

O recebimento definitivo será dado pelo Gestor do Contrato. Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

2.4. Há mudança nas Obrigações da Contratada quanto às Condições para Pagamento.

Não está prevista no Edital de origem a obrigação da Contratada fazer o Cadastramento da Nota Fiscal no SIGEO-JT, conforme abaixo:

Procedimentos necessários ao Pagamento da Nota Fiscal

Necessidade de cadastramento no SIGEO-JT e juntada da NF nesse Sistema:

- O envio da nota fiscal deverá ocorrer pelo módulo de Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) - Módulo Execução Orçamentária, sendo para tanto necessário o cadastramento prévio.
- O acompanhamento do pagamento e da ordem bancária se dará por meio desse Sistema.
- A empresa deve manter seus dados atualizados.
- Link de acesso ao SIGEO-JT: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>

Passo a passo para realização do cadastro e envio dos documentos fiscais:
<https://portal.trt12.jus.br/licitacoes-e-contratos/informacoes>

Link útil primeiro acesso: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kb/primeiro-acesso/>

Dúvidas: Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF)

- e-mail seof@trt12.jus.br ou
- telefone (48) 3216-4059

Obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
 - i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.
- Penalidades da Contratada em face da LGPD:

Do Termo Substitutivo de Contrato

Conforme item 16.3 do Edital do Ata de Registro de Preço a ser aderido, o Aceite da Nota de Empenho equivale e pode substituir o contrato.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. Custo total da contratação

Nº do Item da ARP	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
09	Poltrona Altura: 80 CM, Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano , Tipo: Ferradura , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Com Rodízios , Profundidade: 66 CM, Material Estrutura: Madeira , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico	40	R\$680,00	R\$27.200,00

4. Recursos orçamentários

Item: PAC 2023 - CMLOG - 11041 - Aquisição Poltrona tipo Ferradura

Valor estimado da contratação R\$27.200,00

Natureza da despesa: 4.4.90.52 (GND4)

4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral

5. Assinatura da equipe de planejamento da contratação

Integrante demandante

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG
Email: altair.lima@trt12.jus.br ou cmlog@trt12.jus.br
Ramal: 4151

Integrante demandante substituto

Nome: Edilson Zilto Forte
Matrícula: 2619
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG
E-mail: samox@trt12.jus.br
Ramal: 4154

Integrante técnico

Nome: Alceu Aquini Dias Filho
Matrícula: 1726
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG
Email: semat@trt12.jus.br
Ramal: 4141

Integrante técnico substituto

Nome: Robson Ignacio de Souza
Matrícula: 3724
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG
E-mail: semat@trt12.jus.br
Ramal: 4113

Integrante administrativo

Nome: Arildo Disaró Filho
Matrícula: 1198
Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br
Ramal: 4136

Integrante administrativo substituto

Nome: Maurício Luiz Moresco
Matrícula: 7384
Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC
E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br
Ramal: 4008

Florianópolis, 25 de outubro de 2023